

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

Estado de Mato Grosso
CGC n.º 37 465 556/0001-63



LEI N.º 155/99

SUMULA: AUTORIZAÇÃO, DOAÇÃO DE TERRENO, FUMESP. FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, APROVOU, E EU, GEREMIAS BORTOLATO, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, SANCIONO A SEGUINTE LEI ...

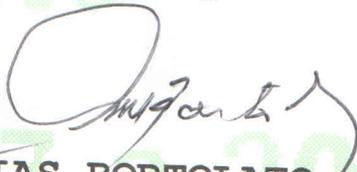
ARTIGO 1º- Fica o poder Executivo Municipal, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geremias Bortolato, autorizado a fazer doação de uma área de terras no loteamento urbano de Nova Monte Verde-MT.

ARTIGO 2º- Será beneficiado com esta doação a FUMESP., FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR E PESQUISA.

ARTIGO 3º - Os terrenos a serem doados para a FUMESP. São os seguintes : Lotes 01 02. 03. 04. 05. 06. 07. 08. 09. 10. 21. 22. 23. 24. 25. 26. 27. 28. 29. 30 todos da quadra 27 A., do loteamento urbano municipal.

ARTIGO 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde.,
Em 03 de Maio de 1999.


GEREMIAS BORTOLATO
PREFEITO MUNICIPAL